



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.822

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas e da Pró-Reitoria de Graduação,

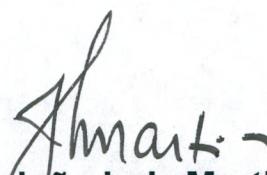
RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Luciana Santos Ferreira**, requerimento n.º **11.284/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do **Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura**, desde que a aluna tenha o acompanhamento de profissionais do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e de psicólogo da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

Ouro Preto, em 29 de março de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

13 ABR 2012 - 022


Prof. João Luiz Martins
Presidente